



PARTE C

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 3612/2019

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, deogo na Chefe do meu Gabinete, Professora Doutora Ana Isabel Pires Sarmiento Lacerda, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar os assuntos de gestão corrente do meu gabinete, incluindo a decisão de requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia, bem como os relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu gabinete;

b) Gerir o orçamento do meu Gabinete, incluindo autorizar as alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelarem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

c) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

d) Efetuar aquisições de bens e serviços mediante o cartão «Tesouro Português», previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, especialmente vocacionado para a gestão do fundo de maneiço deste gabinete;

e) Autorizar a constituição e reconstituição do Fundo de Viagens e Alojamento, bem como a realização das despesas por conta do mesmo, e a reserva e o pagamento de serviços de viagens e alojamento nos termos do previsto nos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

g) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

h) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

i) Despachar todos os assuntos que concernem à gestão do pessoal do meu gabinete;

j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do exercício de funções em situação que deem lugar à reversão do vencimento de exercício e o respetivo processamento;

k) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

l) Autorizar, nos termos da lei, deslocações em serviço dos restantes membros do Gabinete, ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido no decreto-lei que fixa as normas de execução orçamental;

m) Autorizar as despesas com refeições ou outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete tenha direito contra documento comprovativo da despesa efetuada;

n) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

o) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria e a condução de veículos do Estado, por membros do Gabinete que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

p) Autorizar o gozo, a acumulação de férias por conveniência de serviço, a aprovação do mapa de férias e a justificação de faltas do pessoal afeto ao meu Gabinete;

q) Autorizar a inscrição, participação e correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras ações da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, a Chefe do meu Gabinete é substituída pelo Adjunto do meu Gabinete, licenciado João Miguel Cortes Simões Marcelo, ou, nas ausências ou impedimentos deste, pela Adjunta do meu Gabinete, licenciada Mónica Valter Velosa Ferreira, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 18 de março de 2019, ficando por esta forma ratificados todos os atos praticados até à data da publicação do presente despacho no âmbito das competências ora delegadas, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

22 de março de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

312179211

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5778/2019

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador João Filipe Santos Silva e a trabalhadora Liliana Cristina dos Santos Correia concluíram, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, realizado na sequência da aprovação no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11322/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro de 2016, tendo-lhes sido atribuídas as avaliações finais de 13,2 e 12,4 valores, respetivamente, as quais foram homologadas pelo despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças, de 12 de dezembro de 2018.

20 de março de 2019. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312163165

FINANÇAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinetes do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, da Ministra do Mar e do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 3613/2019

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, com a última alteração do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e na sequência de procedimento concursal realizado pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e ainda, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 7316/2017, publicado no *Diário da República* n.º 160/2017, 2.ª série, de 21 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — Designa-se o Professor Doutor Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira para exercer, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 23 de março.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de março de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — 19 de março de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*. — 11 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira
Data de nascimento: 12 de janeiro de 1961
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas:

Doutoramento em Engenharia de Sistemas, no Instituto Superior Técnico (IST) — Universidade Técnica de Lisboa (UTL), em 2000;
Mestrado em Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas, no IST-UTL, em 1990;
Licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Estruturas, no IST-UTL, em 1984.

3 — Experiência profissional (principais funções exercidas):

Vice-Presidente do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (desde Abril de 2017)

Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do IST-UTL, (2000 a 2005 e 2013 a 2017);

Vogal do Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (2005 a 2013);

Vogal do Conselho de Administração da OTLIS — Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE (2006 a 2010);

Vogal do Conselho de Administração da TIP — Transportes Intermodais do Porto, ACE (2008 a 2010);

Vogal do Conselho de Administração da FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S. A. (2008 a 2010);

Membro do Comité Científico Internacional da 10.ª Conferência Internacional «Computer System Design and Operation in the Railway and Other Transit Systems 2006» — COMPRAIL-Praga (2006);

Vice-Presidente do CESUR — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais do IST-UTL (2003 a 2005);

Coordenador da Secção de Urbanismo, Transportes, Vias e Sistemas, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura do IST-UTL (2003 a 2005);

Coordenador do Curso de Mestrado em Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura do IST-UTL (2004 a 2005);

Vice-Presidente da APDIO — Associação Portuguesa e Investigação Operacional (2002 a 2004);

Consultor da SMA und Partner AG, na área de conceção e desenvolvimento de sistemas aplicadas ao planeamento de exploração ferroviária (1996 a 2005);

Assistente do Departamento de Engenharia Civil do IST-UTL (1990 a 2000);

Assistente estagiário do Departamento de Engenharia Civil do IST-UTL (1986 a 1990).

4 — Conferências e publicações:

Participação em diversas conferências e publicações em revistas técnicas e científicas, nas áreas de Sistemas e Gestão, e de Transportes.
312167086

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3614/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Joaquim Manuel Nunes Borrego, a competência para:

a) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Força Aérea devidamente orça-

mentados, nos termos do disposto na alínea s) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual;

b) Licenciar obras em áreas na sua direta dependência, sujeitas a servidão militar, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual;

c) Autorizar, no âmbito do respetivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocamentos em missão oficial ao estrangeiro;

d) Decidir, no âmbito do respetivo ramo, da tramitação subsequente ou arquivamento dos processos de qualificação como Deficiente das Forças Armadas (DFA) que não reúnam as condições de prova para poder prosseguir e, ainda, de não qualificação como DFA dos processos em que se verifique que as entidades médicas competentes não estabeleceram nexo de causalidade entre o acidente ou doença diagnosticada e o cumprimento do serviço militar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro, na sua redação atual;

e) Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 2.º da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a atribuição de subsídios a entidades particulares que na realização das respetivas atividades procedam à divulgação e promoção da missão da Força Aérea, dos valores da instituição e da sua doutrina, estabelecendo, por cada ano económico, o montante máximo de 6 000 € (seis mil euros) por entidade e de 30 000 € (trinta mil euros) no conjunto das entidades a serem objeto de atribuição de subsídios por contrapartida de adequada dotação inscrita no orçamento da Força Aérea;

f) Autorizar o uso de condecorações estrangeiras a militares da Força Aérea, nos termos do artigo 64.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro.

2 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Joaquim Manuel Nunes Borrego, a competência para autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Com empreitadas de obras públicas até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Força Aérea.

3 — As autorizações de despesas superiores a 299 278,74 € relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa.

4 — Delego ainda, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Joaquim Manuel Nunes Borrego, a competência para a prática:

a) De todos os procedimentos e atos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 6843/2016, de 11 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2016, no n.º 3 do Despacho n.º 255/2017, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2017, e no n.º 2 do Despacho n.º 689/2018, de 21 de dezembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2018 (aquisição dos bens e serviços decorrentes do objeto do contrato n.º 00171/DGAIED/2013 e seus aditamentos, celebrado entre o Estado Português e a República da Roménia), e, respetivamente, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2016, de 3 de março, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-S/2016, de 30 de dezembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 204/2017, de 21 de dezembro;

b) Dos atos previstos no n.º 7 do Despacho n.º 3370/2017, de 7 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de abril de 2017 (contrato de aquisição de cinco helicópteros ligeiros monomotor, com a opção de até mais dois);

c) Dos atos previstos no n.º 3 do Despacho n.º 8358/2017, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2017 (aquisição de sistemas MIDS-JTRS para instalação nas aeronaves F-16MLU);